

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 13 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 226

SUMÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 037/2018)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 40/2018)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ATOS OFICIAIS	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL № 001/2018)	4
RESOLUÇÃO (Nº 005/2018)	
RESOLUÇÃO (№ 006/2018)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 037/2018)





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada em serviços para realização de produção e gerenciamento de eventos, englobando a disponibilização de grupos musicais e culturais do evento que serão utilizados nos festejos juninos e do 2 de Julho de 2018.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA VENCEDORA: C. B. DE JESUS PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME

VALOR TOTAL: R\$76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).

Edson Luiz Moreira Costa Pregoeiro

NOS TERMO DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

São Félix, 12 de junho de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 40/2018)



GOVERNO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de São Félix torna público, que realizará no dia 28/06/2018, às 10h, na Sala da COPEL, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas, para prestação de serviços, **Dedetização** (baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolho de pombos e outros insetos voadores e rasteiros), **Desratização** (roedores), **Descupinização** (cupins) **Controle de Aracnídeos** (aranhas), e Controle de Pombos e Morcegos em áreas externas e internas das Unidades pertencentes ao Município de São Felix. Informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (pmsaofelixba.imprensaoficial.org) bem como, na sala da COPEL - Prefeitura Municipal de São Félix, situada na Praça Rui Barbosa, bairro Centro, s/n. Tel: (75) 3438-4216. São Félix, 11/06/2018 - Edson Luiz Moreira Costa - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL № 001/2018)

EDITAL N° 001/2018

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX – BA.

Considerando a Lei Federal n° 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferencias de Saúde, e dá outras providencias;

Considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 186/2009, de 21 de dezembro de 2009 que reestruturou o Conselho Municipal de Saúde, à luz da Resolução CNS n° 453/12

RESOLVE:

É importante a participação dos representantes dos órgãos ou entidades da Sociedade Civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a participarem do processo eleitoral que irá definir as (06), seis vagas de representação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de São Felix.

Parágrafo Único – A eleição de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 26 de junho de 2018, para o biênio 2018/202011111, em Assembleia especialmente convocada para este fim, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital, com acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

- Art. 2º A Assembleia de Eleição será conduzida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante do Conselho Municipal de Saúde que terão a atribuição de:
- 1 Instalar mesa eleitoral
- 2 Organizar, receber e apurar o resultado das eleições
- 3 Proclamar o resultado da eleição
- 4 Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e ata de eleição com o resultado, do pleito.
- Art. 3º As inscrições dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para participarem da eleição, serão feitas presencialmente na sala do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de São Felix entre os dias 12 a 19 de junho de 2018, no horário de 08 as 12 horas.
- & 1º Nãoserão aceitas inscrições via correio
- & 2º- Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal
 - b) Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade
 - c) Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade
 - d) Comprovante de atuação de, no mínimo 2 (dois) anos

Art 4º -Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou entidades, a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix irá publicar a relação dos órgãos ou entidades habilitados a concorrerem a eleição até o dia 20 de junho de 2018.

Parágrafo Único – Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas contados da sua divulgação, devendo ser analisados e julgados, com publicação do resultado final até o dia 22 de junho de 2018.

Art 5º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades representativas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 26 de junho de 2018 em Assembleia especialmente convocada para este fim, no horário de 14 as 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

- & 1º A Assembleia da eleição será conduzida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante do Conselho Municipal de Saúde que deverão instalar a mesa de eleição e conduzir o pleito.
- & 2 O representante do órgão ou entidade habilitada deverá dirigir-se à Mesa Eleitoral, munido de carta de apresentação da entidade representada e documento original de identidade com foto e assinar a listagem de instituições inscritas.
- & 3º Havendo consenso para escolha das instituições representantes a eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.
- & 4º A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.
- & 5º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.
- Art. 6º Após o encerramento do pleito, a Mesa Eleitoral deverá lavrar a ATA da eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes e pelos representantes das instituições.
- Art. 7º O resultado final da votação será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Felix, divulgado por meio de edital, com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação dos usuários do SUS no Conselho Municipal de Saúdé de São Felix, e ratificado com a adequação da Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de São Felix.

Art. 8º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de São Felix.

São Felix, 12 de junho de 2018

Fabricio Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Renato Ato Batista

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

Alex Sandro Aleluia de Brito

Prefeito

RESOLUÇÃO (Nº 005/2018)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX



Criado através da Lei Municipal N° 017 de 24 de setembro de 1997. Reformulado pela Lei nº 186, de 21 de Dezembro de 2009.

RESOLUÇÃO 005/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 186 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, o Edital 001/2018 que convoca 06 (seis) Instituições do segmento usuários, para a Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de São Félix/BA, referente ao biênio 2018/2020.

Art. 2° - O processo eleitoral será realizado no dia 26/06/2018, á partir das 14:00 horas, na sede do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, sediado no prédio que fica em frente a Secretaria Municipal de Saúde.

São Félix Bahia, 12 de Junho de 2018.

Fabrício Oliveira Santos Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente resolução na data de 12/06/2018.

Odion Cunha Rocha Secretário Municipal de Saúde

CONSELHEIROS PRESENTES:

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/

RESOLUÇÃO (Nº 006/2018)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX



Criado através da Lei Municipal N° 017 de 24 de setembro de 1997. Reformulado pela Lei nº 186, de 21 de Dezembro de 2009.

RESOLUÇÃO 006/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL N° 186 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR, a celebração de Contrato de Prestação de Serviços COMPLEMENTAR não SUS, entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Félix, CNPJ 15979826/0001/11 e o Fundo Municipal de Saúde de São Félix/BA, CNPJ 08924528/0001-69

Art. 2° - O referido convênio, será exclusivamente para usuários do município de SÃO FÉLIX, quando a cota SUS estiver extrapolada em consonância com a Portaria 1101/2002 GM MS e, para os que forem diagnósticos de NEOPLASIAS em serviços de MAMOGRAFIA, ULTRASSONNOGRAFIA, PATOLOGIAS, entre outros (conforme tabela em anexo).

São Félix Bahia, 12 de Junho de 2018.

Fabrício Oliveira Santos Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente resolução na data de 12/06/2018.

Odilon Cunha Rocha Secretário Municipal de Saude

CONSELHEIROS PRESENTES:

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/